



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 09/2020 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A expansão da área de circulação do vírus amarelo no país, notadamente, a partir do surto de 2016;
2. A decisão do Ministério da Saúde de implantar a Vacina Febre Amarela (VFA) em todo o país, para proteger a população de forma antecipada e segura;
3. O Estudo de corredores ecológicos que identifica as potenciais rotas de dispersão do vírus;
4. E a pactuação ocorrida na Reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) no dia 14 de fevereiro de 2020, **resolve:**

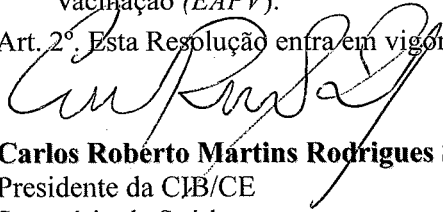
Art.1º. Aprovar a Implantação da Vacina da Febre Amarela na rotina das unidades de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde do Ceará de forma gradual, iniciando no ano de 2020 e terminando em 2021.


§1º. A implantação da Vacina da Febre Amarela na rotina será feita por etapas, sendo a 1ª Etapa em 2020 com a implantação nos municípios das Regiões de Saúde de Sobral e do Cariri e a 2ª Etapa em 2021 nos municípios das Regiões de Saúde de Fortaleza, Litoral Leste/Jaguaribe e Sertão Central.

§2º. A rede de atendimento será estruturada nos seus diversos níveis (primário, secundário e terciário), com a identificação das unidades de referência e da situação operacional da rede de frio nos municípios.

§3º. A Secretaria de Saúde do Estado promoverá a capacitação dos profissionais sobre a vacinação e as peculiaridades inerentes à aplicação, tais como as contraindicações e os Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS